



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 77, de 30 de Maio de 2018.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os colaboradores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato Nº 13/2018 celebrado com a empresa BIOVETOR SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 11.072.886/0001-03, para prestação de serviço de controle e combate de pragas e vetores - desinsetização, dedetização, descupinização e desratização.

Dados:

SUBUNIDADE	FISCAL TITULAR	MATRICULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRICULA
SEDE	Luiz Gustavo Gonçalves Rodrigues	1054	Viviane Vanessa de Souza	539
Coren- sp Educação	Luciana Della Barba	449	Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira	524
Guarulhos	Erika Carolina dos S. Marcondes	595	Oswaldo Gabriel Bagli D'Andrea	717
Santo Amaro	Paulo Cesar Silva	758	José Donizete Camilo	552
Santo André	Elvis Takashi Missaka	613	Sheila Aparecida L. Tetamanti	575
Araçatuba	Regina Mori	586	Marcia Miyuki K. Oshiro	584
Botucatu	Fernanda N. A. Aschbrenner	979	Mariana Cristina A. B. Fernandes	925
Campinas	Victor Hugo Vive	962	Antônio Francisco Paduanello Jr.	591
Itapetininga	Orsélio Pereira Junior	981	Gláucia M. Machado de Almeida	477



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

<b>Marília</b>	Ana Laura Mendonça Beato	899	Mirela Bertoli Passador	577
<b>Presidente Prudente</b>	Ednelson Nunes Bontim	563	Juliana Vieira de C. Gouvea	600
<b>Registro</b>	Cristiano de Almeida	523	Neilton Batista Junior	514
<b>Santos</b>	Neilton Batista Junior	514	Penelope do Nascimento Lopes	606
<b>São José do Rio Preto</b>	Glaciélma Bega	688	Ligiane Cristhine Fossaluzza Meirelles	596
<b>São José dos Campos</b>	Paulo Affonso de Macedo Jr	690	Roberta Zloccowick de Alcântara	601

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PE Nº 08/2018	Nº 2246/2017	04/06/2018 a 03/06/2019
<b>Gestor do Contrato:</b>	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

NIVALDO GERMANO

Controlador-Geral do COREN-SP